



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº. 038 DE 23 DE JUNHO DE 2009**

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 017/2009.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 189ª (Centésima octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Plano de Investimentos – 2ª etapa, pela Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM, que trata de Planilhas nomeando equipamentos e veículos a serem disponibilizados a municípios do Estado do Amazonas, conforme Ofício nº. 1.196/DIPRE/FVS-AM;

**CONSIDERANDO** a natureza e urgência do assunto, haja vista se tratar de ações de vigilância e controle da Malária, Dengue, Tuberculose e Leishmaniose, em decorrência de cumprimento de prazo estabelecido para os encaminhamentos pertinentes, conforme orientações constantes no Ofício Circular nº. 041/GAB/SVS/MS de 09 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Conselheiro Estadual de Saúde, Luiz Cláudio Dias, Processo nº. 09214/2009, destacando que os critérios para estabelecimento das prioridades para destinação dos veículos e equipamentos aos municípios constam no Plano de Investimentos do Amazonas.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 017, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a disponibilidade de equipamentos e veículos para municípios do estado do Amazonas.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de junho de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**

Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 038/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 038 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM  
nº. 017/2009.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 189ª (Centésima octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Plano de Investimentos – 2ª etapa, pela Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM, que trata de Planilhas nomeando equipamentos e veículos a serem disponibilizados a municípios do Estado do Amazonas, conforme Ofício nº. 1.196/DIPRE/FVS-AM;

**CONSIDERANDO** a natureza e urgência do assunto, haja vista se tratar de ações de vigilância e controle da Malária, Dengue, Tuberculose e Leishmaniose, em decorrência de cumprimento de prazo estabelecido para os encaminhamentos pertinentes, conforme orientações constantes no Ofício Circular nº. 041/GAB/SVS/MS de 09 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Conselheiro Estadual de Saúde, Luiz Cláudio Dias, Processo nº. 09214/2009, destacando que os critérios para estabelecimento das prioridades para destinação dos veículos e equipamentos aos municípios constam no Plano de Investimentos do Amazonas.

### RESOLVE:

**APROVAR** por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 017, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a disponibilidade de equipamentos e veículos para municípios do estado do Amazonas.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de junho de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**

Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 038/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde